



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.967/2025
De 27 de Novembro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 582.496,96 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1358 Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada José de Carvalho – Repasse 959387/2024	4.4.90.51	382.000,00	Federal	800.030	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada José de Carvalho – Repasse 959387/2024	4.4.90.51	200.496,96	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 582.496,96 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, será da seguinte forma:

382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, este representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 959387/2024.

II - R\$ 200.496,96 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	40.339,71	Tesouro	263
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av José Rugine	4.4.90.51	60.157,25	Tesouro	266
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	4.4.90.51	100.000,00	Tesouro	277

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

Ação nº 1358 – Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada José de Carvalho – Repasse 959387/2024

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de pavimentação asfáltica, no trecho da estrada vicinal José de Carvalho, Bairro do Morro Grande – Pilar do Sul/SP.	0007	2.450,93	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Interina Gestora da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1DBEAB313CE1443C9BE4F3709F1AC61A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1DBEAB313CE1443C9BE4F3709F1AC61A>